



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 004/2013 – GAB/SEMFAZ, de 21 de Outubro de 2013.

Institui Núcleo de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda aos lojistas do Porto Velho Shopping S/A.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004 e Decreto nº 12.853/2012, Art. 4º, item VIII e XIII.

CONSIDERANDO o resultado positivo alcançado pela instituição do Núcleo de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, quando da inauguração do Porto Velho Shopping, no ano de 2008;

CONSIDERANDO a relevância do empreendimento para o município de Porto Velho, com data de inauguração da Área de Expansão prevista para o dia 07/11/2013, tendo a participação de grande número de pessoas jurídicas que deverão iniciar as suas atividades na data da inauguração;

CONSIDERANDO o interesse da Secretaria Municipal de Fazenda, a quem compete o exercício do Poder de Polícia, na correta e ampla regularização do referido empreendimento, no que se refere ao licenciamento das atividades econômicas dos diversos estabelecimentos que funcionarão naquele Shopping Center;

CONSIDERANDO o volume de processos administrativos que será gerado para que seja efetivado o licenciamento das atividades desses estabelecimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir um Núcleo de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda que desenvolverá suas atividades diretamente no Porto Velho Shopping com objetivo de promover o atendimento voltado às empresas que se instalarão e desenvolverão as suas atividades no recinto do Shopping, durante o período de 21/10/2013 a 11/11/2013, com horário de atendimento das 08h às 12h.

Art. 2º O Núcleo de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda será composto por um servidor lotado na Divisão de Fiscalização e Alvará de Funcionamento (DIFAF) e um servidor lotado na Divisão de Atendimento ao Contribuinte (DAC), os quais deverão cumprir as competências institucionais previstas no Decreto nº 12.853/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

§ 1º Ficam designados para compor o Núcleo de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda na forma descrita no art. 1º desta Resolução, os seguintes servidores:

- a) Cristiane Marques Paixão Siqueira de Oliveira – Secretária Executiva, cadastro nº 253427, da Divisão de Atendimento ao Contribuinte (DAC);
- b) Elder Ferreira da Silva – Fiscal Municipal de Tributos, cadastro nº 183335, da Divisão de Fiscalização de Alvará de Funcionamento (DIFAF).

§ 2º Os referidos servidores deverão desenvolver as suas atividades funcionais diretamente no Porto Velho Shopping, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

§ 3º Caberá aos Diretores do Departamento de Administração Tributária (DAT) e Departamento de Fiscalização de Taxas (DEFT) a coordenação dos trabalhos, respeitada a competência de cada setor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
